

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL N° 13/2024

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DA MODALIDADE DE PROFESSOR FORMADOR (UAB/INES)

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 24, de 19/01/2023, publicada no Diário Oficial de 23/01/2023, torna público o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA BOLSA DA MODALIDADE DE PROFESSOR FORMADOR NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Graduação de Pedagogia (EaD), conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Professor Formador é o professor que desenvolverá atividades docentes em determinada disciplina do Curso de Pedagogia (EaD) do INES.
- 1.2. O objetivo deste processo é selecionar bolsistas que possam atuar no Curso de Pedagogia (EaD) do INES, em caráter temporário, desempenhando as atribuições constantes neste edital.
- 1.3. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo INES, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.4. O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes concursados do quadro de servidores efetivos da instituição.
- 1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do Curso e de acordo com a liberação de Bolsas pela CAPES. O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por falta de recursos.
- 1.7. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES). Dessa maneira, também não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.
- 1.8. A falta de qualquer documento descrito na forma, no prazo e no local estipulados neste edital acarretará a desclassificação do candidato.
- 1.9. É vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da UAB/CAPES.
- 1.10. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal n° 11.273/2006.
- 1.11. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo sendo vedado , o seu fracionamento.
- 1.12. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq n° 1, de 01 de dezembro de 2007; as portarias CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, n° 15,

de 23 de janeiro de 2017, n° 249, de 08 de novembro de 2018, n° 102, de 10 de maio de 2019, n° 139, de 13 de julho de 2017; a LEI n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; a LEI n° 11.502, de 11 de julho de 2007 e Instrução Normativa n° 2, de 19 de abril de 2017 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

1.13. O professor formador que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada uma (1) vaga por disciplina e cada candidato poderá concorrer até duas (2) disciplinas no cômputo geral, distribuídas de acordo com o **anexo C**, e será constituído Cadastro de Reserva, para eventual atuação no Curso de Pedagogia (EaD) do INES. 2.2. No ato de inscrição o candidato deverá informar qual(is) disciplina(s) pretende concorrer devendo escolher apenas uma (1) disciplina por bloco de oferta.
- 2.2.1. A aprovação em processo seletivo não garante que o candidato selecionado irá exercer suas atividades em todas as disciplinas pré-selecionadas, ficando à critério da Coordenação do Curso a alocação com base na ordem decrescente dos candidatos.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ter formação de Doutorado e três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior **ou** Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior. 3.2. Ter disponibilidade de horário (20 horas-aula/mensais) para a coordenação e supervisão do trabalho dos tutores, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma do Curso e exigências da CAPES.
- 3.3. Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.).
- 3.4. Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

4. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, PLANO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. Conforme a Portaria CAPES n° 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES n° 15 de 23/01/2017 e Instrução Normativa CAPES n° 2 de 19/04/2017, o Professor Formador terá como atribuições e plano de trabalho:
 - a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
 - b) planejar, ministrar, acompanhar e avaliar a disciplina;
- c) desenvolver, adequar e disponibilizar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
 - d) planejar todas as atividades referentes à disciplina a serem desenvolvidas;
 - e) planejar, coordenar e avaliar os seminários e atividades práticas;
 - f) planejar e acompanhar as atividades à distância;
 - g) orientar os tutores nas modalidades à distância e presencial;
 - i) planejar e orientar as atividades de aprendizagem e banco de
 - questões; j) colaborar na organização para aplicação das avaliações;
- k) gravar videoaulas e elaborar outros produtos de multimídia do componente curricular para o qual for selecionado, quando necessário, de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do curso e o planejamento da disciplina;
- I) quando não utilizar material didático próprio, selecionar bem os materiais adequados às necessidades e realidades da turma e atentar à não violação dos direitos autorais:
- m) registrar e/ou orientar o tutor à distância no registro de conteúdo, frequência e aproveitamento dos acadêmicos nas avaliações, no Sistema de Gestão Acadêmico e colaborar no preenchimento deste, quando necessário;
- n) atender a outras demandas inerentes ao curso, quando solicitado pela coordenação do curso, para o bom e regular andamento das atividades;
 - o) atuar, conjuntamente, com os tutores, coordenação de curso e coordenação de

tutoria no desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto deste edital;

- p) acompanhar a atuação dos tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- q) fornecer informações à coordenação do curso sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como apontar as dificuldades de aprendizagem dos discentes:
- r) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- s) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
- t) ter domínio técnico, na qualidade de usuário, das plataformas eletrônicas integradas às suas atividades, assim como participar de curso(s) para a apropriação das ferramentas;
- u) desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Aula:
- v) atender integralmente a demanda existente, considerando as solicitações da coordenação do curso, o atendimento aos discentes, a participação no Colegiado do Curso (se solicitado), o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, o registro das atividades docentes na plataforma exigida pelo curso;
- w) implementar a metodologia constante no PPC, para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro do componente curricular/disciplina;
- x) acompanhar a produção de conteúdos e honrar os prazos determinados pelo curso.
- 4.2. O professor formador que não realizar qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.
- 4.3. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES. Os valores mensais da bolsa obedecerão à carga horária semanal de 20hs dedicada ao encargo de Professor Formador da UAB, de acordo a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, cujo valores são os abaixo discriminados:

Professor formador I	Doutorado com três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior.	R\$ R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
Professor formador II	Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior.	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

- 4.4. O período de duração e o número de cotas de bolsas será proporcional à carga horária da disciplina sob responsabilidade do professor formador.
- 4.5. O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do curso.
- 4.6. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo a duração do vínculo ser inferior ao previsto ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade da instituição. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista ocorrerá automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 4.1 do presente Edital e no Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES.
- 4.7. O bolsista deverá comparecer sempre que convocado pela Coordenação do Curso, Coordenação Pedagógica e/ou Coordenação Geral da UAB.
- 4.8. A permanência do profissional selecionado está diretamente condicionada ao bom

desempenho e cumprimento de suas atribuições dentro dos cronogramas.

- 4.9. O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 4.10. A interesse das coordenações pode ocorrer remanejamento de professores formadores por disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de 16 de janeiro a 16 de fevereiro através do link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSd0pk1BYTAeN3D5r26WD5NllpPFINBwWCqVc14xb1 pqh5mzA/viewform?usp=sf link

- 5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico, no qual o candidato informará seus dados, formação e experiência profissional, para pontuação individual, conforme **anexo A**.
 - 5.2.1. O candidato deverá, ainda, manifestar-se quanto à(s) disciplina(s) de interesse, podendo selecionar até (2) opções de disciplinas do curso, com base no disposto no **anexo C.**
- 5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar escaneados em PDF, separadamente, o(s) originais dos documentos listados abaixo:
- 5.3.1. Documento de identificação com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, passaporte);
- 5.3.2. Cópia Comprobatória de Títulos de Formação (itens pontuáveis na análise curricular **anexo A**);
- 5.3.3. Cópia Comprobatória de experiência profissional (itens pontuáveis na análise curricular **anexo A**);
 - 5.3.4. Currículo Lattes atualizado (itens pontuáveis na análise curricular anexo A);
 - 5.3.5. Barema preenchido (anexo A).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (eliminatória); Análise de Currículo (classificatória). 6.2. Homologação das inscrições (Eliminatória):
- 6.2.1. Será verificado se o perfil do candidato atende ao exigido nesse edital e se entregou corretamente os documentos solicitados.
- 6.3. Análise de Currículo (Classificatória): 0 a 100 pontos
- 6.3.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no **Anexo A**;
- 6.3.2 Caberá aos candidatos realizar a estimativa da sua pontuação e à banca a verificação da pontuação de acordo com os critérios desse edital.
- 6.3.3 A análise de currículos pela banca consistirá na verificação mediante comprovação dos pontos de acordo com o barema e o currículo Lattes dos candidatos. 6.3.4 Serão aprovados os candidatos que alcançarem 60 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A nota final do candidato será a pontuação verificada pela banca a partir da Análise do Currículo.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.
- 7.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na sequinte ordem:
 - 7.3.1. Maior idade;
 - 7.3.2. Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
 - 7.3.3. Maior tempo de experiência com Educação de Surdos.
- 7.4. A classificação final será publicada na página do processo seletivo, conforme o cronograma disponível no **anexo B** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo eletronicamente nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no **anexo B** deste edital, através de envio de e-mail para <u>editalprofessorformador@ines.gov.br</u>. 8.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 8.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão publicados na página do processo seletivo no site do INES, conforme o cronograma disponível no **anexo B** deste Edital.
- 8.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as demandas do INES para cada polo e segundo a oferta de Bolsas disponibilizadas pela UAB/CAPES para os polos vinculados ao Curso de Pedagogia (EaD) do INES.
- 9.2 As convocações serão publicizadas na página do processo seletivo dentro do site do INES (www.ines.gov.br) e estabelecerão prazos e entrega de documentos necessários para vinculação do candidato ao Sistema de Gestão de Bolsas da UAB/CAPES.
- 9.3 Pendências do candidato frente às obrigações eleitorais e/ou militares, assim como junto à CAPES, também poderão impedir a concessão de bolsas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à organização do Programa UAB, à rigorosa ordem de classificação, bem como ao prazo de validade do processo seletivo.
- 10.2. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 10.4. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do site, desobrigando o DESU/INES de fazê-la por outros meios de comunicação.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 10.6. Neste processo seletivo será excluído o candidato que se utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito, ou atentar contra a disciplina durante a sua realização.
- 10.7.O prazo de validade deste processo seletivo será de 4 (quatro) anos, a partir da homologação do resultado final.
- 10.8. O candidato aprovado e convocado neste processo seletivo poderá designar duas funções por até 04 (quatro) anos, validade deste processo seletivo, a contar da data da homologação do resultado final, de acordo com o artigo 40 da Portaria CAPES N° 102, de10 de maio de 2019.
- 10.9. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 10.10. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES para Professor Formador.
- 10.11. A qualquer momento, o DESU/INES poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.
- 10.12. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e resolvidos pela comissão designada para este certame através do e-mail editalprofessorformador@ines.gov.br.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

ANEXO A - BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato:			
Matrícula			
INES:			Carreira:
() Professor do Magistério Supe	erior () Professor EBTT Disc	ciplina(s) pre	tendida(s):
Disciplina			
1:			
Disciplina 2:			
Títulação Acadêmica	Pontos por Títulos na Área da Disciplina pretendida (30 pts)	Pontuação pretendida	Reservad o a banca
Doutorado*	30 pontos		
Mestrado*	20 pontos		
Tempo de atuação no Magistério (Presencial)	Pontos por Ano (até 10 pts)	Pontuação pretendida	Reservad o a banca
Magistério Superior **	01 ponto		
Magistério EBTT* *	0,5 ponto		
Tempo de atuação no Magistério (EaD)	Pontos por Ano (até 40 pts)	Pontuação pretendida	Reservad o a banca
Atuação como Professor Formador	10 pontos		
Tutoria na Educação a Distância	05 pontos (até 20 pts)		
Atuação no Desenvolvimento de Disciplinas/Materiais Didáticos (EaD)	Pontos por Disciplina (até 20 pts)		
Atuação como Professor Conteudista/Autor de Material Didático	10 pontos		
		Pontuação pretendida	Reservad o a banca
TOTAL DE PONTOS			

^{*} Será considerada apenas a maior titulação/ ** Não será computada a atuação concomitante

ANEXO B - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATA		
Divulgação do Edital	16/01/2024		
Realização de inscrição online	16/01/2024 a 16/02/2024		
Divulgação do Resultados das Inscrições	20/02/2024		
Recursos do Resultado das Inscrições	21/02/2024		
Resultado dos Recursos	22/02/2024		
Resultado Final	26/02/2024		
Recursos (Resultado Final)	27/02/2024		
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	29/02/2024		

ANEXO C - DISCIPLINAS DO CURSO

MATRIZ CURRICULAR

Blocos	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	7º PERÍODO	8º PERÍODO
1	Libras I e II	Libras III e IV	Libras V e VI	Libras VII e VIII	Estágio Supervisionado I	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado IV
	Língua Portuguesa Escrita I	Língua Portuguesa Escrita II	Língua Portuguesa Escrita III	Investigação Científica e Produção Acadêmica II	Metodologias do Ensino de Ciências	Educação Bilíngue II	Orientação de TCC I	Orientação de TCC II
	Tecnologias de Informação e Comunicação I	Didática	Educação de Jovens e Adultos	Avaliação	Educação Bilíngue I	Relações Étnico- Raciais, Gênero e Diversidades	Educação Bilíngue III	Redação Acadêmica
	Ciências Sociais e Educação	Concepções sobre Infância	Psicologia e Educação II	Literatura e a Infância	Educação Infantil	Gestão Educacional I	Gestão Educacional II	
2	Estudos Surdos	Psicologia e Educação I	Políticas Públicas e Educação	Metodologia do Ensino de LP	Metodologias do Ensino de Matemática	Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa	Artes e Educação	Pedagogia em Contextos não Escolares
	Filosofia e Educação	História da Educação	Currículo e Educação	Metodologia do Ensino de História e Geografia	Educação Especial	Metodologia do Ensino de Libras		
	Estudos Culturais	Tecnologias de Informação e Comunicação II	Investigação Científica e Produção Acadêmica I	Língua Portuguesa Escrita IV	Pedagogos e Práticas Pedagógicas	História da Educação de Surdos	Orientação de TCC I	Orientação de TCC II
	Libras I e II	Libras III e IV	Libras V e VI	Libras VII e VIII	Estágio Supervisionado I	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado IV